

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060 <a href="mailto:www.mariadafe.mg.gov.br">www.mariadafe.mg.gov.br</a> e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

•

#### TERMO ADITIVO Nº04 AO CONTRATO Nº244/2017

### DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 - CARTA CONVITE Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Patrícia Santos Almeida Bernardo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.875.766-96, residente e domiciliada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa KS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.765.412/0001-00, situado à Rua Republica da Bolívia, nº 49, Bairro Jardim América, Pouso Alegre/MG, neste ato representada por seu Gerente, Sr. Kleber Rosa de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 170.100.648-06, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o TERMO ADITVO ao Contrato Nº 244/2017, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR e a VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, e a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de Informática para implantação, treinamento e suporte de sistemas integrados dos serviços da Saúde, sendo e-SUS AB em servidor único a acesso para terminais, suporte aos sistemas Datasus e Ministério da Saúde, que a empresa CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE de acordo com sua necessidade de consumo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais) mensais, com o valor total de R\$ 27.478,00 (vinte sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060 <a href="mailto:www.mariadafe.mg.gov.br">www.mariadafe.mg.gov.br</a> e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

# CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé e Diário Oficial.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

	Maria da Fé, 27 de dezembro de 2019.
Prefeitura Mun. de Maria da Fé Contratante	KS Informática Ltda. Contratada
TESTEMUNHAS:  1 <sup>a</sup>	
2ª)	